



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS, 12 DE AGOSTO DE 2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PROCESSO DE ESTUDO DE DEMANDA: N° 23807.250544.2021-73.

I. OBJETO: A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado(a), tem por objeto a apresentação e discussão dos resultados do ESTUDO DE DEMANDA referente à oferta de cursos do IF Baiano, campus Alagoinhas, bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo, com base na Resolução CONSUP nº 47/2014 e/ou na Resolução CONSUP nº 48/2014.

II. DATA e HORÁRIO: 1 de setembro de 2021, das 09:00 às 11:00 horas.

III. LOCAL: A Audiência Pública será realizada na Câmara Municipal de Alagoinhas (End: R. Cel. Filadélfio Neves, s/n.) com transmissão ao vivo em ambiente virtual realizada por meio do canal institucional de transmissão oficial do IF Baiano – Campus Alagoinhas no YouTube, com acesso através do Canal do IF Baiano Campus Alagoinhas.

IV. As instruções relativas ao canal de transmissão e respectivos procedimentos para acesso a audiência pública podem ser verificadas no site do IF Baiano

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/2021/08/10/audiencia-publica-escolha-de-novos-cursos/>

V. AVISO DE PUBLICAÇÃO:

O Aviso de Audiência Pública deverá ser publicado no site e nas redes sociais do IF Baiano na internet. O resumo da documentação (estudos) que é objeto da Audiência Pública ficará à disposição do público para consulta na internet no endereço:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/2021/08/10/audiencia-publica-escolha-de-novos-cursos/>

VI. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL:

A Audiência Pública do IF Baiano – Campus Alagoinhas terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo possível seu encerramento antecipado caso as manifestações dos interessados tenham sido esgotadas. Entretanto, se atingido o prazo de duração máxima da audiência, o Presidente da Sessão poderá prorrogar o seu término por mais 30 (trinta) minutos.

VII. PARTICIPAÇÃO DOS(AS) INTERESSADOS(AS):

1. A participação é aberta a todos(as) os(as) interessados, sujeita à duração estabelecida para a Audiência Pública;

2. Qualquer pessoa poderá participar e se manifestar na Audiência Pública, seja de forma presencial (em consonância com o Decreto Municipal nº 16/2021, onde admite-se na Câmara Municipal a presença de até 60 pessoas, respeitando os protocolos de biossegurança e por ordem de chegada), seja de forma Virtual pelas plataformas de transmissão (online);
3. Para os(as) participantes que acessarem o canal de transmissão oficial serão admitidas manifestações na forma de texto mediante contato com o(a) moderador(a) do ambiente, contendo a identificação do(a) interessado(a) (nome completo, se for representante de algum grupo, associação ou entidade, incluir o nome completo desta). Mensagens que não contenham a identificação do(a) interessado(a) não serão validadas e incluídas na Audiência Pública;
4. Todos(as) os(as) interessados em participar da Audiência Pública terão que se identificar, repassando seu nome completo na lista de presença física e por mensagem de texto no ambiente virtual;
5. Após a exposição técnica será aberto espaço para manifestações dos participantes;
6. A ordem de participação será de acordo com a ordem da chegada das manifestações, tanto dos participantes presenciais quanto das mensagens online colhida pelos moderadores;
7. A manifestação dos(as) participantes no ambiente físico, devem respeitar o tempo máximo de 3 (três) minutos, o mesmo tempo será disponibilizado para os participantes que escreverem dentro da sala virtual da Audiência, e esta poderá ser feita por escrito ou por áudio respeitando os mesmos critérios;
8. O(A) participante deve encaminhar sua manifestação, mensagem de texto ou áudio e expor de maneira objetiva suas contribuições/questionamentos, bem como as respostas da Mesa deverão ser expostas de maneira objetiva e clara;
9. Caso o(a) mesmo(a) participante envie mais de uma mensagem de texto ou áudio, esta só será exposta durante a audiência pública após a manifestação dos demais participantes e se houver tempo hábil para sua nova participação, sempre respeitando a ordem de chegada das mensagens;
10. Mensagens de texto ou áudio que ultrapassem o tempo permitido para manifestação ou aquelas encaminhadas de forma adequada, mas onde o tempo de duração da audiência pública não permita sua participação ou resposta completa, não serão respondidas durante a audiência pública, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública;
11. Manifestações e mensagens de texto ou áudio que não tratem do tema da audiência pública ou sejam expostos de maneira ofensiva, desrespeitosa ou de conteúdo inapropriado serão desconsideradas e excluídas da audiência pública;
12. As mensagens válidas serão agrupadas por temas e encaminhadas à Mesa para que sejam expostas (podendo ser lidas, reproduzidas ou expostas pela Mesa) e respondidas pela Mesa, se for o caso;
13. As mensagens de texto ou áudio incompreensíveis serão desconsideradas e excluídas da audiência pública;
14. As demais mensagens veiculadas no chat do canal de transmissão ao vivo não serão consideradas para fins de encaminhamento de mensagens de participação a Mesa, mas o canal do chat ficará aberto para a interação entre os(as) participantes e para que possam ser transmitidos seus comentários.
15. Caso o(a) participante deseje encaminhar alguma documentação para ser anexada à Ata de Audiência Pública, este deve encaminhar o arquivo em formato PDF por e-mail a ser disponibilizado a esse fim em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública;
16. Independentemente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão(ã) poderá, prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação para o e-mail a ser disponibilizado a esse fim, onde serão posteriormente respondidas e incluídas no processo. A ata da audiência pública deverá ser publicada e publicizada no site do IF Baiano em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública.

VIII. DEVERES DO(A) PRESIDENTE DA SESSÃO:

1. Presidir a Sessão, iniciar os trabalhos e declarar o fim da Audiência Pública;
2. Apresentar a composição da Mesa, os objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública virtual;
3. Garantir a palavra a todos(as) os(as) participantes inscritos(as), respeitada a duração máxima da Audiência Pública;

4. Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos(as) partícipes;
5. Decidir sobre a pertinência das intervenções com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem da Audiência e respeitando o direito de livre manifestação dos indivíduos presentes;
6. Desconsiderar as propostas e sugestões que não estejam diretamente relacionadas com os trabalhos da audiência pública;
7. Suspender a Audiência Pública em razão de caso fortuito, motivo de força maior ou quando necessário;
8. Decidir sobre quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento.

IX. BLOCOS:

A Audiência Pública será dividida em 4 (quatro) blocos:

1. Abertura, incluindo a leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência pública virtual;
 - 1.1) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa, no local, data e horário previstos acima;
 - 1.2) A Mesa será composta por, pelo menos: o(a) Diretor(a) Geral ou seu substituto;
 - 1.3) O Presidente da Sessão será membro da equipe de Estudo de Demanda;
 - 1.4) O Presidente da Sessão poderá, a critério da equipe de estudo de demanda, chamar a tomar assento à Mesa técnicos e docentes conforme entender necessário para a exposição técnica.
2. Exposição Técnica;
 - 2.1) O tempo para exposição técnica, com apresentação do Estudo/ Relatório pelo(a) representante da equipe de Estudo de Demanda, será de até 30 (quarenta) minutos, e após a apresentação será dada a palavra aos inscritos para manifestação;
 - 2.2) Ao final do tempo de exposição, respeitada a duração da Audiência Pública, poderá, a critério exclusivo do presidente da sessão, ser concedido tempo adicional de 10 (dez) minutos;
 - 2.3) Finalizada a exposição técnica, o Presidente da Sessão e demais integrantes da Mesa poderão, respeitada a duração da Audiência Pública, fazer perguntas ao(s) expositor(es) para a obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários;
 - 2.4) A apresentação deverá ser realizada com material audiovisual, com utilização de linguagem acessível a todos(as) os interessados(as);
 - 2.5) A exposição técnica deve ser apresentada de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens da oferta de cursos apresentada;
 - 2.6) O(s) expositor(es) deve(m) buscar responder a todas as perguntas relacionadas ao Estudo/Relatório apresentado.
3. Manifestação dos(as) participantes, incluindo as respostas da Mesa, caso se apliquem;
 - 3.1) As manifestações dos interessados devem seguir o disposto no item VII PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS.
 - 3.2) Os(as) partícipes da audiência deverão tratar com respeito e civilidade os(as) demais participantes da audiência e seus(uas) organizadores(as).
4. Encerramento.
 - 4.1) O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão, informando o horário de encerramento e demais avisos.

X. OUTRAS INFORMAÇÕES:

1. Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública, com antecedência mínima de 30 dias.

2. Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Direção Geral de cada unidade.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Renato Oliveira Mascarenhas, DIRETOR - CD0002 - ALG-DG** em 12/08/2021 11:34:18.
- **Isaac da Silva Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** em 12/08/2021 10:49:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 223825

Código de Autenticação: 6311e271f5

